

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS – MG

EDITAL DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

A Exma. Juíza de Direito da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG, Dra. Rosely de Lourdes Marchado, informa que, dentre as ações promovidas pelo CEJUSC, está o Mutirão de Reconhecimento e Conversão de União Estável em Casamento, que acontecerá durante a XX Semana Nacional de Conciliação. Os casais que convivam em união estável(armasiados) há mais de um ano podem realizar a inscrição através da entrega da documentação no Fórum local, no período compreendido entre a data de 06 a 24 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h30min às 17h30min, para que seja realizada inscrição preliminar.

É imprescindível esclarecer que só serão atendidos por esse mutirão os casais que residirem nesta cidade acima mencionada.

1.0 REQUISITOS:

- 1.1 Ambos maiores de 18 anos ou com idade entre 16 e 18 anos com filho(s) ou gestante;
- 1.2 Ter convivência pública, contínua e duradoura com o objetivo de constituição de família em período superior a 01 (um) ano;
- 1.3 Não possuir quaisquer dos impedimentos previstos no art. 1.521 do Código Civil Brasileiro, ou seja, não podem casar: os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; os afins em linha reta; o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; o adotado com o filho do adotante; as pessoas casadas; o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

2.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1 Documentos de identidade e CPF ou CNH dos conviventes;
- 2.2 Comprovante de residência dos conviventes;
- 2.3 Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- 2.4 Telefone de contato dos conviventes;
- 2.5 Cópia de documentos dos pais, caso os conviventes sejam menores de 18 anos;
- 2.6 Comprovante de renda (caso vá requerer a gratuidade) - holerite/contracheque, cópia da carteira de trabalho, benefício social, folha de resumo do CAD Único, Extrato da Conta Bancária e Cartão de Crédito dos últimos 03 (três) meses e afins;

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS – MG

2.6 Solteiro(a): Certidão de nascimento original com prazo máximo de 90 dias de emissão;

2.7 Divorciado(a): Certidão de casamento original com divórcio averbado, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Deverá ser apresentada comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio.

2.8 Viúvo(a): Certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada a comprovação de inventariante/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo(a) escrivão(ã) da secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário ou do cartório se tiver sido extrajudicial.

3.0 TESTEMUNHA(S):

3.1 Será necessária, **02 (duas) testemunhas** que **deverão comparecer junto ao casal na data designada da audiência** para ratificação do pedido, em que serão ouvidas em juízo para comprovar a união estável do casal, devendo conhecê-los desde o início da união, sob pena de indeferimento;

3.2 **As testemunhas não poderão ser parentes do casal;**

3.3 Cópia do documento de identificação e CPF ou CNH da(s) testemunha(s);

3.4 Cópia do comprovante de endereço da(s) testemunha(s).

4.0 DA GRATUIDADE:

4.1 As custas processuais judiciais serão totalmente gratuitas para todas as pessoas;

4.2 Quanto as custas com emolumentos cartorários, a gratuidade será concedida àqueles que tiverem renda familiar inferior a 03 (três) salários-mínimos ou comprovar a insuficiência de recursos.

5.0 Para mais informações, entrar em contato pelo (38) 3824-2850 ou pelo e-mail cejusc.rds@tjmg.jus.br ou **no próprio Fórum Local (CEJUSC) da comarca.**

Rio Pardo de Minas-MG, 25 de setembro de 2025.


Rosely de Lourdes Marchado **Rosely de L. Machado**
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG